



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE que assina o Senhor **JONATAS TIMM**, perante a Câmara Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo.

Aos dois dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete), na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vila Valério, presente o Senhor Adilson Geltner (Presidente), o Senhor Flávio Caetano (1.º Secretário), e o Senhor Jonatas Timm, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, cedido através de Termo de Cessão celebrado entre o Município de Vila Valério e a Câmara Municipal de Vila Valério, portador do CPF n.º 123.459.077-89 e da Carteira de Identidade n.º 2.283.867 SPTC/ES, devidamente nomeado, conforme Portaria n.º 032/2017, datada de 02 (dois) de maio de 2017, para exercer o cargo Comissionado de Assessor Jurídico da Câmara Municipal, assina nesta data o presente TERMO DE POSSE, comprometendo-se às atribuições do cargo, sujeitando-se às normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Valério (Lei n.º 309/2006), e declara, a bem da verdade, não estar exercendo qualquer cargo incompatível com o serviço público, em obediência ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal e demais disposições legais aplicáveis à espécie. Caso isso venha a ocorrer, assume, sob as penas da Lei, a responsabilidade de comunicar imediatamente à Câmara Municipal para as providências cabíveis.

Vila Valério-ES, em 02 de maio de 2017.


JONATAS TIMM

Cientes:


ADILSON GELTNER

Presidente


FLAVIO CAETANO

1.º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

O **MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO**, inscrito no CNPJ sob nº 01.619.232/0001-95, com sede na Rua Lourenço de Martins, 190, Centro Vila Valério-ES CEP 29785-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Doravante denominada **CEDENTE**, e **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.619.047/0001-09, neste ato representado pelo Presidente, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, celebram pelo presente **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO**.

- 1- **DO SERVIDOR:** Fica o servidor Público Municipal JONATAS TIMM, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Vila Valério-ES, Matrícula 0731, autorizado a prestar serviços na **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES**
- 2- **Do PRAZO:** O presente termo de Cessão terá vigência por prazo indeterminado, a contar da data da assinatura do presente instrumento, com efeitos a partir de 02/05/2017.
- 3- **DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:** Fica a cessionária obrigada a informa a cedente a frequência do servidor cedido, bem como o período de gozo das férias, licenças, e eventuais faltas disciplinares praticadas no exercício de suas funções. Fica ainda obrigada a coordenar as funções do servidor cedido, conferir-lhe atribuições pertinentes ao cargo, bem como lota-la em órgão conforme a conveniência da cessionária.
- 4- **DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:** Fica a cessionária obrigada a arcar com o ônus financeiro decorrente do exercício das funções por parte do servidor cedido, incluindo-se férias, decimo terceiro e licenças na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1- O presente termo poderá ser revogado a qualquer momento, seja por iniciativa do cedente, seja por iniciativa do cessionário, sem direito a qualquer indenização a favor destes ou do servidor cedido;

5.2 - O Município cedente não arcará com nenhum ônus financeiro.

Vila Valério – ES 28 de Abril de 2017



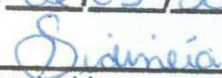
ROBSON PARTELI

PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES



ADILSON GELTNER

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES

Protocolo Nº:	7817 / 2017
Vila Valério em:	02/05 / 2017
	
	Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA N.º 032/2017

de 02 de maio de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 136, I, da Lei nº 309/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JONATAS TIMM**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, cedido através de Termo de Cessão celebrado entre o Município de Vila Valério e a Câmara Municipal de Vila Valério, portador do CPF n.º 123.459.077-89 e da Carteira de Identidade n.º 2.283.867 (SPTC-ES), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB sob o nº 27961-ES, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vila Valério, Ref. CA-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 02 de maio de 2017.


ADILSON GELTNER
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


FLAVIO CAETANO
1º Secretário